



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 091/2010

EM, 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Sr. Carlos Américo Grubert, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Lei Municipal nº 1476/2.010 de 12 de dezembro/2009 e Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

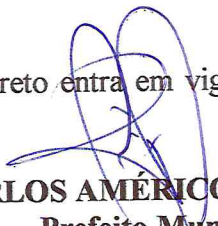
ART. 1º - Abre Crédito Especial, de acordo com o Inciso II do Artigo 41 da Lei Federal 4.320/64 e com a autorização contida no Art. 14 Da Lei Municipal n.º 1476 de 12 de Dezembro de 2009, conforme discriminado a seguir:

ART. 2º - Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos provenientes do excesso de arrecadação de acordo com o Inciso II do Parágrafo 1º Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, alocados conforme segue:

06.02 - FUNDEB

123613022.028 - 319011.....	R\$	740.000,00
123613022.028 - 319013.....	R\$	110.000,00
123613022.029 - 319011.....	R\$	200.000,00
123613022.029 - 319013.....	R\$	30.000,00
123613022.028 - 319011.....	R\$	1.000,00

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


CARLOS AMÉRICO GRUBERT
Prefeito Municipal